



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 359

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
26/03/2007

proposição
Medida Provisória nº 359, de 2007.

autor
Poder Executivo

nº do prontuário

1 Supressiva 2 Substitutiva 3 Modificativa 4 Aditiva 5 Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 359, DE 16 DE MARÇO DE 2007.

Altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 10.855, de 1ª de abril de 2004, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.457, de 16 de março de 2007, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.171, de 2 de setembro de 2005, e 11.233, de 22 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

TEXTO DA EMENDA

Suprima-se o artigo 20-A acrescido à lei nº 10.855/2004 pelo artigo 3º da medida provisória 359, de 2007.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 3º da Medida Provisória acresce o artigo 20-A à Lei nº 10.855/2004, vedando futuras redistribuições de servidores para o INSS e dele para outros órgãos da Administração Pública, medida que se afigura absolutamente sem sentido, pois "aprisiona" os servidores no INSS, impossibilitando seu aproveitamento em outros órgãos, em prejuízo deles e da própria Administração Pública, o mesmo se podendo dizer com a parte que veda a redistribuição de servidores para o INSS.

Sala da Sessão, 26 março de 2007.


PARLAMENTAR



Deputado **CHICO ALENCAR**
Líder do PSOL